

PORTARIA Nº 036/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 26 de agosto de 2022, o Senhor **ALÉRCIO ARAUJO DE BRITO** (cônjuge), dependente da segurada deste Instituto, Sra. **MARIA CELIA DA SILVA BRITO**, aposentada por Invalidez, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência salarial Nível “I”, Padrão “G”, Matrícula nº 30292548 (Processo TCE/RJ nº 202.263-5/14), reenquadrada através da Lei Municipal nº 2.571/2021 e Decreto nº 182/2022 como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I, Padrão G.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da Constituição Federal/1988 c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

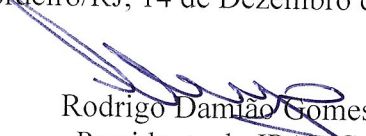
Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021 c/c LM nº 2.582/2022) – Proporcionalidade (10.950/7.459)	R\$ 1.035,10
Triênio 30% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 455,86
Total	R\$ 1.490,96

(Um mil e quatrocentos e noventa reais e noventa e seis centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 14 de Dezembro de 2022.


Rodrigo Damilão Gomes
Presidente do IPAMC

